



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Alameda José Quintino, S/N - Bairro Prado - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2026 DG-CED/CEDRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PLANETÁRIO MÓVEL DO IFCE CAMPUS CEDRO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE CEDRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital para seleção simplificada de **monitores voluntários** do Planetário Móvel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE *campus* Cedro.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Física do IFCE *campus* de Cedro, para atuarem como **monitores voluntários** do planetário móvel.

2. DA FINALIDADE

2.1 São objetivos do planetário móvel do IFCE:

- 2.1.1 Despertar o interesse de estudantes pela Astronomia, Ciências e Tecnologia por meio de atividades lúdicas e educativas;
- 2.1.2 Democratizar o acesso ao conhecimento científico, levando o planetário a escolas públicas e comunidades da região;
- 2.1.3 Estimular a curiosidade científica e o pensamento crítico nos participantes;
- 2.1.4 Apoiar ações de extensão do IFCE, fortalecendo a integração entre instituição e comunidade;
- 2.1.5 Integrar o planetário a projetos interdisciplinares desenvolvidos no IFCE Cedro;

3. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

3.1 São atribuições do estudante selecionado/a:

- 3.1.1 Auxiliar na montagem, desmontagem e organização da estrutura do planetário móvel;
- 3.1.2 Operar, sob supervisão, os equipamentos audiovisuais utilizados nas sessões do planetário;
- 3.1.3 Apoiar na recepção e orientação do público participante das atividades;
- 3.1.4 Conduzir apresentações e mediações educativas sobre temas de Astronomia, quando devidamente capacitado;

3.1.5 Auxiliar na logística de transporte e instalação do planetário em eventos internos e externos;

3.1.6 Participar de eventos externos ao IFCE *campus* Cedro.

3.2 O/A estudante selecionado deve estar regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura em Física do IFCE *campus* Cedro.

3.3 A monitoria voluntária será canceladas nos seguintes casos:

3.3.1 Conclusão do curso de graduação;

3.3.2 Desempenho acadêmico insuficiente;

3.3.3 Trancamento de matrícula;

3.3.4 Desistência da bolsa ou do curso;

3.3.5 Abandono do curso;

3.3.6 Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no *link*: <https://forms.gle/sjjzWtF4x7kiP8738>, informando seus dados pessoais e documentação comprobatória.

4.2 As inscrições ocorrerão nas datas previstas no Cronograma de Atividades.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1 Preencher o formulário de inscrição, disponível no *link*: <https://forms.gle/sjjzWtF4x7kiP8738>.

5.1.2 Declaração de matrícula (pode ser gerada pelo Sistema Q-Acadêmico);

5.1.3 Horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Q-Acadêmico do IFCE;

5.2 Devem concorrer à vaga de bolsa de monitoria voluntária somente estudantes matriculados no curso de Licenciatura em IFCE *campus* Cedro.

5.3 O/A estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital ou não entregue, no prazo estabelecido, a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

5.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *campus* Cedro neste Edital, das quais o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5.6. O IFCE não se responsabiliza pela não realização dos procedimentos de inscrição de acordo com as orientações publicadas neste edital ou por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, quando for o caso.

5.7. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após o fim do período de inscrição, ser anexada nenhuma

complementação de documentos.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão selecionados **3 (três) monitores voluntários** para atuarem no Planetário Móvel do IFCE *campus* Cedro.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo de estudantes voluntários será conduzido pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE *campus* Cedro.

7.2 O processo seletivo acontecerá por meio de entrevista.

7.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

7.4 A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas da monitoria, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste edital.

7.5 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

7.5.1 Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

7.5.2 Idade mais elevada.

7.6 Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final da seleção com os nomes dos candidatos classificados/selecionados será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Cedro no endereço: <https://portal.ifce.edu.br/campus/cedro/>, de acordo com o cronograma da Tabela 1.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Poderão ser convocados para atuar como monitores do Planetário Móvel do IFCE *campus* Cedro os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis.

9.2 Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

9.2.1 O candidato classificável poderá ser convocado, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.2.2 O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor.

9.3 O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Qualquer cidadão poderá solicitar impugnação, de modo devidamente fundamentado, deste Edital por meio do e-mail do Departamento de Extensão do

campus Cedro (deppi.cedro@ifce.edu.br) no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.

10.2 O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".

10.2.1. O candidato deverá anexar a impugnação ao e-mail, em formato PDF.

10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do processo seletivo deverá solicitar mediante o **envio de e-mail** direcionado ao do Departamento de Extensão do *campus* Cedro (deppi.cedro@ifce.edu.br) no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.

10.5 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.

10.6. Após a análise dos recursos contra os resultados da seleção, os avaliadores poderão manter o resultado divulgado ou alterar a pontuação atribuída ao candidato recorrente.

10.6 O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.

10.7 Da análise e da decisão não caberá nova interposição de recurso.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma de atividades

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	17/03/2026
Impugnação do Edital	18/03/2026
Resposta aos pedidos de impugnação	20/03/2026
Inscrições	21/03/2026 - 25/03/2026
Entrevistas	26/03/2026
Resultado preliminar	26/03/2026
Recurso ao resultado preliminar	30/03/2026
Resultado final	31/03/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE *campus* Cedro.

12.2 A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12.3 O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) atualizados em registros da Instituição.

12.4 Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo

estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.

12.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE *campus* Cedro para o qual só cabem recursos às suas decisões junto à Direção-Geral do IFCE/Cedro.

12.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cedro - CE, 17 de março de 2026.

ANTONY GLEYDSON LIMA BASTOS
Diretor-Geral do IFCE *campus* Cedro



Documento assinado eletronicamente por **Antony Gleydson Lima Bastos, Diretor-Geral do Campus Cedro**, em 17/03/2026, às 14:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8560248** e o código CRC **7CA9C88E**.